



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 710, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 80, de 07 de maio de 2014."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 8.080/90 e na Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente em seu art. 18, bem como o previsto pelas Portarias do Ministério da Saúde nº. 793, de 24 de abril de 2012 (Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência) e nº. 388, de 16 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 1.993/2011, especialmente em seu art. 2º;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº. 8.384/2017, especialmente os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 80, de 07 de maio de 2014, que disciplina a forma de concessão de empréstimo dos equipamentos de tecnologia assistiva às pessoas com deficiência e aos idosos do Município de Caraguatatuba, ficando atribuída à Secretaria Municipal de Saúde a competência para fornecimento de tecnologia assistiva no âmbito deste município, de acordo com as diretrizes e parâmetros definidos por legislação específica e com a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de junho de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

